



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA PARA COMBATE À ENDEMIAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de um pulverizador costal a bateria, para auxílio no combate a endemias, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	PULVERIZADOR COSTAL À BATERIA PARA SAÚDE PÚBLICA. CARACTERÍSTICAS: - BATERIA DE LÍTIO - ÍON, SELADA E RECARREÁVEL; - PAINEL DE CONTROLE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, REGULADOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO E INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA; - CAPACIDADE DO TANQUE 18 LITROS; - PONTA LEQUE EF08002; - PONTA REGULÁVEL PARA BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR;	R\$ 1.634,80	R\$ 1.634,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.634,80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um pulverizador costal a bateria, para saúde pública, como instrumento de auxílio no combate à endemias, para o município de São Pedro do Butiá, conforme especificações descritas no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A contratação será realizada por meio dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, inclusive frete para entrega do produto.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O item objeto do presente processo deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 940, Centro do município de São Pedro do Butiá, no prazo de até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prefeito municipal indicará Secretário da Saúde e Bem-estar Social, Sr. **CARLOS ALBERTO LIMBERGER** para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.634,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07.02.2.791 – 613 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Pedro do Butiá/RS, 27 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO LIMBERGER
SECRETÁRIA DA SAÚDE
E BEM-ESTAR SOCIAL